

Lei nº 177/(93), DE 11 DE AGOSTO DE 1993

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ABAIARA - CEARÁ**

Abre crédito suplementar ao orçamento vigente no valor CR\$ 400.000,00 ( Quatrocentos mil Cruzeiros Reais) para os fins que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.,

Faço saber que a câmara Municipal de Abaiara, aprovou e Eu assiono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Abrir crédito suplementar no valor de CR\$ 400 . 000,00 ( Quatrocentos Mil Cruzeiros Reais) destinados ao reforço de dotação insuficientemente fixada na lei de meios em execução, como a seguir especifica:

**09 - SERVIÇO DE SAÚDE; SANEAMENTO, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

09.13764472.23 - Manutenção do Sistema de Abastecimento D'agua


4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

CR\$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessário à cobertura do crédito a que se refere o artigo primeiro, serão obtidos através do excesso de arrecadação, de conformidade com o art. 43, 1º item II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Aprovada, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, 11 de Agosto de 1993.

  
Afonso Tavares Leite  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ABAIARA - CEARÁ**